

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

secretaria municipal de finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 97/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 97/2026

DATA: 25 de setembro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 7º, do parágrafo único da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 669.915,37 (Seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0007-2034 – Manutenção das Ações e do Fundo Municipal de Saúde

2200 – 3.1.90.11.00.00 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 520.815,37

2260 – 3.1.90.16.00.00 – 0303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 100.000,00

2450 – 3.3.93.93.00.00 – 00000 – Indenização e Restituição R\$ 2.000,00

10.305.0007.2037 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica

2730 – 3.1.90.16.00.00 – 0494 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.600,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**15.452.0008.2044 – Manutenção das atividades do departamento de obras e urbanismo****3070 – 3.1.90.16.00.00 – 0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 40.000,00****08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO****002 – DEPARTAMENTO FOMENTO E AGROPECUARIO ECONOMICO****20.606.0010.2052 – Manutenção das Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura****3440 – 3.1.90.13.00.00 – 00000 – Contribuições Patronais R\$ 5.000,00****09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE****08.243.0012.2061- Manutenção do Conselho Tutelar****4180 – 3.3.90.93.00.00 – 00000 – Indenização e Restituição R\$ 500,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE**002 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE****10.301.0007-2034 – Manutenção das Ações e do Fundo Municipal de Saúde****2190 – 3.1.90.11.00.00 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 622.815,37****10.305.0007.2037 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica****2740 – 3.3.90.14.00.00 – 0494 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.600,00****07 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO****001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO****15.452.0008.2042 – Manutenção das Política Municipal de Resíduos Sólidos****2910 – 3.1.90.11.00.00 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00****2930 – 3.1.90.16.00.00 – 00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 20.000,00**

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**001 – DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO IND E COMERCIAL****23.691.0011.2046 – Gestão de Apoio ao Comercio e Industria****3310 – 3.3.90.30.00.00 – 00000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00****09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE****08.243.0012.2061- Manutenção do Conselho Tutelar****4120 – 3.3.90.30.00.00 – 00000 – Material de Consumo R\$ 500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de setembro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:14A8DA86

Publicada em	28/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3625
Código identificador	14A8DA86

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>